

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 109/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 109/19					
Constituição do Crédito Tributário					
Contribuinte/Empresa:					
APERIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME					
Representante Legal:			CPF:		
EUGÊNIA CAMPOS MARINHO			522.523.617-00		
Representante Legal:			CPF:		
MARIA APARECIDA CAMPOS			767.902.237-20		
Endereço da Empresa:			Fone:		
RUA CARLOS EDUARDO BOECHAT, S/Nº, LOTE 23					
Bairro:		Município:			
FERREIRA DA LUZ		APERIBÉ-RJ			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:		
30.040.701		33.397.117/0001-00			
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 032/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:					
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 032/2019, da empresa APERIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME. A empresa está localizada na Rua Carlos Eduardo Boechat, s/nº, Lote 23, Bairro Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 33.397.117/0001-00, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.701. O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pela responsável da empresa a Srª. Eugênia Campos Marinho e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 03/18, através do Processo Administrativo nº 0773/2019.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>					
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:					
EXERCÍCIO DE 2019					
Vistoria de Qualquer Natureza			45,43		
TFIT – Ítem 22 – Demais atividades sujeitas à taxa de localização			399,10		
Expedição de Alvará de Licença			30,29		
Expedição de Cartão			15,14		
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57		
Total			497,53		
Desconto de 50% -			(-) 248,76		
Total a pagar Geral			248,76		
<p>A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de empresa de Micro Empresa - ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.</p> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 26 de junho de 2019.</p>					
Autoridade Fiscal:					
Luzimar de Souza Marques					
Fiscal de Tributos					
Mat. 1539					
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos					
Responsável		Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AFAFC9D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>